



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **925-06**  
**Maio de 2006.**

**Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 22 de**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

**Nº 3 4 8 6 – Dispõe sobre: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Exmo. Sr.**  
**Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**CAIEIRAS – SP**

ma/nc

*Pusi*  
*23/5/06*  
*AM*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

## MENSAGEM Nº 3486 (22 DE MAIO DE 2006)

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como finalidade o estabelecimento de cooperação entre o nosso Município e o Estado, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, objetivando a transferência, pelo Estado, de recursos financeiros a serem aplicados no desenvolvimento de programas ligados à Agricultura e Abastecimento.

Vale ressaltar que o objetivo inicial do Convênio é o desenvolvimento do Projeto Estadual HORTALIMENTO, cujos recursos serão liberados pelo Estado, destinados à instalação de Estufa agrícola de 357,00m<sup>2</sup> com o objetivo de desenvolver o cultivo de hortaliças e plantas aromáticas em ambiente protegido com irrigação por gotejo.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requiero seja a matéria de que trata a presente propositura apreciada em Regime de Urgência.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA  
- PREFEITO MUNICIPAL -**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 4245/06 (22 DE MAIO DE 2006)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, bem como assinar eventuais Termos Aditivos, visando o recebimento de recursos financeiros objetivando o desenvolvimento de programas ligados à Agricultura e Abastecimento.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de maio de 2006.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

AS COMISSÕES DE

S.S.em

23, 05, 06

PRESIDENTE

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO

S.S.em

23, 05, 06

PRESIDENTE